LEI N.º 1581, DE 20 DE MAIO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.056.084.99(Dois milhões, cinqüenta e seis mil, oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030100792.138 – Operacionalização VIGISUS II			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 583	R$	60.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 584	R$	17.991,21
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 585	R$	60.000,00
	Soma	R$	137.991,21
P.T.: 15001.1030500511.209 – Construção do Anexo da CVES			
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 619	R$	400.949,46
	Soma	R$	400.949,46
P.T.: 15001.1030500522.146 – Operacionalização da Epidemiologia			
33.90.30.04.16 – Mat. Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 621	R$	50.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 622	R$	70.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 623	R$	80.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 625	R$	200.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 626	R$	100.000,00
	Soma	R$	500.000,00
P.T.: 15001.1030500522.147 – Operacionalização da Vigilância Sanitária			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 628	R$	10.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 629	R$	20.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 630	R$	2.090,42
44.90.52.00.16 – Equipamentos Material Permanente	fls. 631	R$	230.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 632	R$	60.000,00
	Soma	R$	322.090,42

P.T.: 15001.1030500522.148 – Operacionalização da Zoonoses			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 634	R$	56.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 635	R$	64.968,91
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 636	R$	30.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 637	R$	100.000,00
	Soma	R$	250.968,91
P.T.: 15001.1030500522.149 – Operacionalização da Imunização			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 638	R$	40.000,00
33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios	fls. 639	R$	60.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 641	R$	40.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 642	R$	100.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 643	R$	50.000,00
	Soma	R$	290.000,00
P.T.: 15001.1030500522.150 – Operacionalização do Controle da Dengue			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 768	R$	100.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 646	R$	54.084,99
	Soma	R$	154.084,99
	Total Geral da Suplementação	R$	2.056.084,99

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da **incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente** do **exercício de 2007** da **Campanha de Imunização C/C 79995-5, Aedis Egips C/C 79646-8, Vigilância Sanitária C/C 75671-7, Vigisus II C/C 51215-X, Mac Vigilância Sanitária C/C 41876-5 e Epidemiologia C/C 17477-7.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO